



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Parecer nº 25/IEF/NAR VIÇOSA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0021948/2022-83

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Prefeitura Municipal de Guiricema		CPF/CNPJ: 18.137.943/0001-26
Endereço: Praça Coronel Luiz Coutinho, s nº		Bairro: CENTRO
Município: GUIRICEMA	UF: MG	CEP: 36.525-000
Telefone:	E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Praça Coronel Luiz Coutinho	Área Total (ha): 0,29
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): -	Município/UF: GUIRICEMA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
---------------------	------------	---------

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un
---	----	----

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	un	737116	7675226

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Alteração no projeto da praça central	0,0008

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
-	-	-	-

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha nativa	07	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/05/2022

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, fica dispensada a realização de vistoria.

Data de solicitação de informações complementares: Não é o caso

Data do recebimento de informações complementares: Não é o caso

Data de emissão do parecer técnico: 23/05/2022

2.OBJETIVO

A presente solicitação tem como objetivo a autorização para supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo nativo localizado em logradouro público, no município de Guiricema-MG, visando promover a modificação da praça central no município, através de melhorias de acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência e fluidez no trânsito, principalmente devido à dificuldade de circulação de veículos pesados, sendo necessária a ampliação da pista de rodagem da rodovia.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A presente solicitação pleiteia a autorização para a supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo nativo localizado em logradouro público, no município de Guiricema-MG. O indivíduo é da espécie Oiti (*Licania tomentosa*), com diâmetro a altura do peito (DAP) de 57 cm. A árvore está viva, porém após o projeto de modificação da praça central no município, visando melhorias de acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência e fluidez no trânsito, principalmente devido à dificuldade de circulação de veículos pesados, a praça perderá cerca de 1,5m de largura no lado em que se encontra o indivíduo arbóreo, necessitando que haja corte de um grande volume de raízes para nivelar a praça com a altura da rua, comprometendo assim a estabilidade da planta, podendo gerar danos à terceiros devido a uma possível queda.

Por ter sido feito o requerimento simplificado, a análise foi feita com base nas imagens de satélites do Google earth.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$591,52, paga em 06/04/2022 e uma taxa de expediente complementar de R\$ 4,77, paga 20/04/2022.

Taxa florestal: R\$ 46,75, paga em 20/04/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de uma árvore isolada nativa viva, conhecida vulgarmente por Oiti (Licania tomentosa), localizada na área pública, Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro de Guiricema/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso próprio.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Antônio Márcio Cardoso da Cruz
MASP: 1021267-8



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Cardoso da Cruz, Servidor**, em 27/05/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46716590** e o código CRC **4128FC31**.